



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os atos do Poder Público devem estar revestidos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

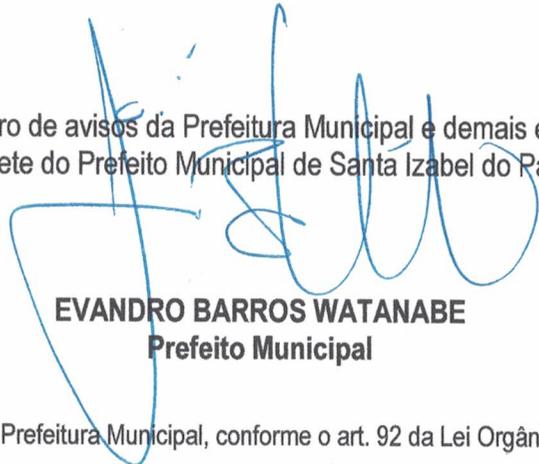
Art. 1º - Fica **PRORROGADO** o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – SAAE – Lei 411/2022 de 09 de maio de 2022 para o exercício de 2023, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, em seus mesmos termos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

| |
|---|
| Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa |
| Em: <u>30/12/2022</u> |
|  |
| Servidor/Matrícula Nº _____ |

Dê-se Ciência. Publique-se.
Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 30 de dezembro de 2022.


EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia 30/12/2022.